

Id:13B5B537DAB3DFDC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

EXTRATO DE CONTRATO Nº133/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n.º 26/2024
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL NAS ESTRADAS VICINAIS E POVOADOS DAZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI..**,
CONTRATADO: MARQUES & OTONIEL LTDA
CNPJ: 40.754.828/0001-50
Valor total: R\$ 207.137,57 (duzentos e sete mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2024
Data da Assinatura: 04/09/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte Pagadora: 1.500, 1706, 1710, 1701

Id:12526FBF7D29E04E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2023

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALÚRGICA (PORTÕES, PORTAS JANELAS, GRADES ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MORRO CABEÇA NO TEMPO- PI"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO/PI, CNPJ Nº 01.612.594/0001-54

CONTRATADA: EDMAR SIMOES SANTOS, CNPJ nº 27.405.181/0001-92.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 177.446,80 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO PARA REAJUSTAR O VALOR ORIGINAL EM ACRÉSCIMO DE 25%.

FONTE DE RECURSOS: CONFORME O CONTRATO ORIGINAL

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 20 de agosto de 2024.

Id:0B621465A977DFF2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, localizada na AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP 64.175-000, Murici dos Portelas- PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **20 de SETEMBRO de 2024**, às **09:00min**, realizará **CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo **Menor Preço** tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (CONVÊNIO Nº 945974/2023), NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site www.comprasmuricidosportelas.com.br. Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas (PI), 04 de setembro de 2024.

Ancelino da Silva Machado
Agente de Contratação

Id:030E7393783BE1AE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



CONTRATO Nº 402/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. 01.612.619/001-10, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 - Júlio Borges - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Eduardo Henrique de Castro Rocha, portador da cédula de identidade nº. 2.173.372-SSP/PI, CPF/MF 940.173.103-97, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74, com sede na Rua Avelino Freitas, 498 - Cep: 64770-000 – São Raimundo Nonato-PI, representada pelo Senhor Calixto da Silveira Dias, Cpf nº 341.263.683-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 35/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de móveis diversos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Júlio Borges, em conformidade com o Processo Administrativo nº 35/2024, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATADO

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.

Av. Antônio Ribeiro, 101 - CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí - (89) 3553-0040
prefeiturajulioborges@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES
Av. Antônio Ribeiro, 101 – CNPJ 01.612.619/0001-10
CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí



- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
d) Prestar garantias dos bens de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema no fornecimento dos bens.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ 58.005,00 (cinquenta e oito mil e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o pagamento dos bens de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado o fornecimento dos bens pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
08.244.10392012.0000	500 – Recursos não vinculados de impostos	4490-52

Av. Antônio Ribeiro, 101 - CEP 64.963-000 - Júlio Borges - Piauí - (89) 3553-0040
prefeiturajulioborges@hotmail.com

(Continua na próxima página)